






**PROGRAMA DE VOLUNTARIADO CULTURAL:** +18 ANOS | 5 PROGRAMAS DIFERENTES | 6 TURNOS | 2 VAGAS/ PROGRAMA / TURNO | DEVOLVER FICHA PREENCHIDA ATÉ 24 DE JUNHO PARA O EMAIL [geracaomaiscultura@cm-leiria.pt](mailto:geracaomaiscultura@cm-leiria.pt)  
**MUSEUS MUNICÍPIO DE LEIRIA**

		<i>assinalar com X o turno pretendido</i>					
		turno 1	turno 2	turno 3	turno 4	turno 5	turno 6
		julho	julho	agosto	agosto	setembro	setembro
		1 a 15	16 a 31	1 a 14	18 a 29	1 a 15	16 a 30
	<p>DESCRIÇÃO: acolhimento ao visitante   receção   loja   serviço educativo   apoio à manutenção   visitas guiadas   apoio produção eventos   produção multimédia   promoção turística e comercial</p> <p>Horário: Seg a Sex – 09h30-13h00 /14h00 – 18h30</p>						
	<p>DESCRIÇÃO: Acolhimento ao visitante   receção   serviço educativo   exposições   visitas guiadas   apoio produção eventos   promoção multimédia   coleções /acervos   promoção turística e comercial</p> <p>Horário: Seg a Sex – 09h30-13h00 /14h00 – 17h30</p>						
	<p>DESCRIÇÃO: inventário e tratamento de materiais arqueológicos   apoio ao projeto Percursos Visite Leiria   atividades pedagógicas</p> <p>Horário: Seg a Sex – 09h00 -12h30 /14h00 – 17h30</p>						
	<p>DESCRIÇÃO: acolhimento ao visitante   receção   serviço educativo   apoio à agenda cultural   promoção turística e comercial</p> <p>Horário: Seg a Sex – 09h30 -12h00 /14h30 – 17h00</p>						
	<p>DESCRIÇÃO: acolhimento ao visitante   receção   serviço educativo   apoio à agenda cultural   promoção turística e comercial</p> <p>Horário: Seg a Sex – 09h30 -12h00 /14h30 – 17h00</p>						

NOME: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CARTÃO CIDADÃO/BI: \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_ CÓD. POSTAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TM/TEL.: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: \_\_\_\_\_ OUTRAS COMPETÊNCIAS: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ JÁ EXERCEU VOLUNTARIADO? \_\_\_\_\_

Declaro que conheço o regulamento do BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DE LEIRIA e aceito as condições nele expressas: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

#### DIREITOS DO VOLUNTÁRIO

Ter acesso a programas de formação inicial e contínua, tendo em vista o aperfeiçoamento do seu trabalho voluntário;

Dispor de um cartão de identificação de voluntário/a, a emitir de acordo com a legislação aplicável;

Enquadrar-se no regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido/a por um regime obrigatório de Segurança Social;

Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;

Faltar justificadamente, se empregado/a, quando convocado/a pela organização promotora, nomeadamente por motivo do cumprimento de missões urgentes, em situações de emergência, calamidade pública, acidentes de origem climatérica ou humana;

Estabelecer com a organização promotora um contrato designado de “Programa de Voluntariado” que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar;

Ser ouvido/a na preparação das decisões da organização promotora que afetem o desenvolvimento do trabalho voluntário;

Ser reembolsado/a das importâncias despendidas no exercício de uma atividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela mesma entidade.

**OFERTA ADICIONAL:** vouchers museus 2014 | descontos Parque de campismo da Praia do Pedrógão | descontos espetáculos TJLS | oferta entrada em TEMPOS D’EL REY D.DINIS | oferta entrada MOSTRA VEÍCULOS HISTÓRICOS | descontos comércio local...

#### DEVERES DO VOLUNTÁRIO

Observar os princípios deontológicos por que se rege a atividade que realiza, designadamente o respeito pela vida privada e todos quantos dela beneficiam;

Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respetivos programas ou projetos;

Atuar de forma diligente, isenta e solidária;

Participar nos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário;

Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;

Colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;

Não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;

Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário, de acordo com o programa acordado com a organização promotora;

Utilizar devidamente a identificação como voluntário/a no exercício da sua atividade;

Em caso de suspensão ou cessação do trabalho voluntário, devolver o equipamento e o cartão de identificação à organização promotora.